



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 281/2004.
De 23 de agosto de 2004.**

**Reconhece de utilidade Pública
a Associação do Fórum de
DLIS (Desenvolvimento Local
Integrado e Sustentável)
Moitense.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE
SERGIPE.**

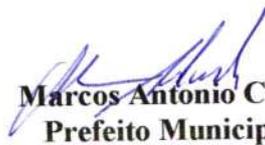
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação do Fórum de DLIS (Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável) Moitense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 23 de agosto de 2004.


**Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal**